



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 103ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Realizada em 31 de dezembro de 2024

1. DATA, HORA E LOCAL:

Em 31 de dezembro de 2024, às 11h30, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme aplicável, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, realizado via plataforma *Microsoft Teams*, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 103ª (centésima terceira) Emissão.

2. CONVOCAÇÃO:

A Assembleia foi convocada por meio de edital de convocação publicado no site da Emissora, e no sistema FundosNet, no dia 11 de dezembro de 2024, nos termos da Cláusula 14 e seguintes do "*Termo de Securitização da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) Séries da 103ª (centésima terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais Devidas pela Prime Agro Produtos Agrícolas LTDA.*" ("Edital de Convocação" e "Termo de Securitização", respectivamente).

3. PRESENÇA:

Presentes (i) os representantes dos Titulares dos CRA representando de 52,86% (cinquenta e dois inteiros e oitenta e seis décimos por cento) dos CRA em Circulação, via Instrução de Voto à Distância; (ii) os representantes da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, sala 132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Emissora.



4. MESA:

Presidente: Guilherme Machado; e Secretário(a): Andreia Gascon.

5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:

- (i) a anuência prévia para o descumprimento do Índice Financeiro "Dívida Líquida/EBITDA" referente ao exercício social da Devedora a ser encerrado em 2024, de modo que não seja configurado um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, conforme descrito no item "(m)" da cláusula 9.1.2. do Termo de Emissão, de modo que o Índice Financeiro "Dívida Líquida/EBITDA" poderá ser de até 4,0 (quatro inteiros);
- (ii) caso aprovado o item "(i)", aprovar a autorização à Securitizadora para contratar o escritório PAPI, MAXIMIANO, KAWASAKI E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.834.440/0001-32 ("PMK Advogados"), como assessor legal, para celebração de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários, bem como autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário, em conjunto, praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima;

6. DELIBERAÇÕES:

Após as discussões relativas às matérias acima, os Titulares de CRA, representando 100% (cem por cento) dos presentes, sem voto em contrário ou abstenção, deliberaram pela aprovação integral dos itens descritos na Ordem do Dia, observando que a aprovação do item "i" da Ordem do Dia está condicionada à realização de uma amortização extraordinária de 5% (cinco por cento) do Saldo Devedor no dia 01/05/2025, mediante aporte pelo Devedor com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência do evento.

Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.

Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Oferta, os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta assembleia.

Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRA, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.



7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.

São Paulo, 31 dezembro de 2024.

Mesa:

(certifico que a presente ata é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio)